



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI Nº 528/2024

**Dispõe sobre alterações da Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO - do exercício de 2025
e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos § 2º, do Artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar anexos de Metas Fiscais, Despesas de Capital e as Metas e Prioridades, partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 523 de 06 de Maio de 2024.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, das funções, das subfunções e dos respectivos valores dos projetos ou atividades, que constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2024

Josivaldo Alexandre da Silva
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL